

Lei nº 78

Dispõe sobre o estudo da construção de uma Usina de Eletricidade e a. Fica criado crédito especial.

A Câmara Municipal de Camo do Paranaíba decreta e em seu nome a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a mandar proceder ao estudo e elaboração do projeto de construção de uma Usina de Eletricidade no córrego denominado "Paraiso", neste município.

Art. 2º - Para atender a despesa de corrente de execução desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr. \$ 40.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Oficina Municipal de Camo do Paranaíba, 3 de abril de 1951.

Walva Afreia
Secretaria

João Luiz de Carvalho
Pref. Municipal